

CERTIDÃO

DECRETO Nº 420, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 20 / 07 / 2022

Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de Administração e Finanças

[Signature]
Sec. Adm. e Finanças

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 26 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº10.118, de 15 julho de 2022, que transfere o feriado de que trara o art. 269, II, a, da Lei Estadual nº 20.756/2020, do dia 26 de julho de 2022, para 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 25 de julho, aniversário do município de Goiás;

CONSIDERANDO o dia 26 de julho, consagrado a Sant'Ana, padroeira do Município de Goiás e do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 26 de julho de 2022.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 22 de julho, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período entre 23 e 26 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

[Signature]
ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea

Prefeito de Goiás